

Com nossos cumprimentos, estamos solicitando esclarecimentos da **LICITAÇÃO TÉCNICA E PREÇO N° 01/2019**.

#### **PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (Via Não Identificada).**

6.1.8.4. **Estratégia de Mídia e Não Mídia**, constituída de tabela, planilha e/ou gráfico, em no máximo, 03 (três) páginas, observando o seguinte:

**Questionamento:** Não deixa claro quantas peças podemos citar em nosso planejamento de mídia. É possível colocar no plano de mídia e não mídia mais peças, desde de que colocados os valores na planilha de investimentos?

**Outra questão**, nos custos internos, devemos colocar os valores de tabela cheia

**Referencial de Preços da CMB**, ou colocar o valor já com o desconto que vamos dar em nossa proposta?

**Ainda com relação ao item 6.1.8.4.** As planilhas de resumo e distribuição de mídia e não mídia podemos apresentar como anexo? 3

#### **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

6.2.4.1. **Capacidade de Atendimento**, sob a forma de texto, em no máximo 02 (duas) páginas.

**Porém no quesito 2. Capacidade de atendimento diz que:**

A licitante deverá apresentar:

- relação nominal dos principais clientes da licitante, com a especificação do início de atendimento de cada um deles, observadas as condições estabelecidas no edital;
- quantificação e qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação acadêmica e experiência), dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as respectivas áreas de atuação;
- infraestrutura e instalações da licitante que estarão à disposição do anunciante para a execução do contrato;
- sistemática operacional de atendimento na execução do contrato;

- relação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição do anunciante, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.

**Questionamento:** Não tem como atende o quesito 2, com somente duas páginas na capacidade de atendimento. Neste caso podemos utilizar mais página além das duas propostas pela edital?

6.1.8.5. As concorrentes deverão obrigatoriamente utilizar-se dos valores da **Tabela Referencial de Preços da CMB, constante no Anexo VI do Edital**, tomando-se como referência, o preço mediano;

**Questionamento:**

**A) MEDIA DE PERCENTUAL**

1. Desconto sobre Custos Internos 30% (podemos trabalhar com percentual maior ou menor de desconto médio? 5

2. Comissão sobre Serviços de Veiculação 20% (podemos trabalhar com percentual maior ou menor de comissão média? 6

## **PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A proposta de preço, apresentada **em 1 (uma) via**, em papel que identifique a licitante, no formato A4 (210x297mm), numerada sequencialmente, redigida em língua portuguesa (exceto no caso de expressões de uso corrente), com clareza, sem emendas ou rasuras, datada, assinada ao término e rubricada nas demais por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado, deverá, obrigatoriamente, apresentar e propor:

7.1.1. Proposta financeira, conforme modelo determinado no Anexo II deste Edital, da qual deverão constar:

a) **Percentual de desconto uniforme** a ser oferecido pela proponente sobre os **Custos dos Serviços Internos**, calculados com base nos preços dos serviços previstos na Tabela Referencial de Preços da CMB, constante no Anexo VI deste Edital;

b) **Percentual de comissão** cobrado pela proponente pelos **Serviços de Veiculação**.

**Questionamento:** Tem percentual mínimo e máximo que podemos trabalhar de desconto?

Atenciosamente